



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 72, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autorizar o prosseguimento do processo com a realização do aditivo ao contrato.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando controladoria de nº 06/2023/CONGER/COREN-PB/JRFL;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 9337/22;

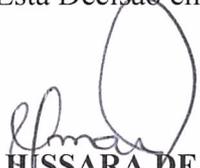
CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 908ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 28 de fevereiro de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º **AUTORIZAR** o prosseguimento do processo com a realização do aditivo ao contrato junto a empresa INCORPWARE.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Conselheira Secretária substituindo a
Presidente na ROP.

João Pessoa (PB), 28 de fevereiro de 2023.


IOLANDA B. DA COSTA SANTOS
COREN-PB nº 13377-ENF-IR
Conselheira Secretária “ad-hoc”